



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 092/2019 DE 14 DE MAIO DE 2.019

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, efetuar repasse e realizar chamamento público nos termos da Lei Federal 13204 de 14/12/2015 e da outras providências”.

O cidadão **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Município de Sagres, AUTORIZADO a CELEBRAR CONVÊNIO ,REPASSAR subvenção e realizar chamamento publico visando o atendimento e a conveniência da administração publica.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária consignada no orçamento vigente:

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 14 de maio de 2.019.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0092/2019 de 13/05/2019

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração